



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**ATA DA 58ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 6 DE AGOSTO DE 2024**

Aos 6 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 12h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, remotamente: o Desembargador Presidente João de Jesus Abdala Simões e o Desembargador Airton Luís Corrêa Gentil; e o Doutor Marcelo Manuel da Costa Vieira; e presencialmente: os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Doutores Cássio André Borges dos Santos, Giselle Falcone Medina, Fabrício Frota Marques e Mara Elisa Andrade, bem como o douto representante do Parquet Eleitoral, Dr. Rafael da Silva Rocha. Havendo número legal, o Desembargador Presidente João de Jesus Abdala Simões declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Dr. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

**JULGAMENTOS**

**1º PJE N.º 0600032-27.2024.6.04.0023**

**RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL**

RECORRENTE: JOSENILDA QUEIROZ NOGUEIRA

ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA MACIEL – OAB/AM 5.172

**RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELA RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**2º PJE N.º 0600151-57.2024.6.04.0000**

**REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

REQUERENTE: SORAIA TENÓRIO DA SILVA

ADVOGADO: EWERTON ALMEIDA FERREIRA – OAB/AM 6.839

**RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**ATA DA 58ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 6 DE AGOSTO DE 2024**

**3º PJE N.º 0600067-97.2024.6.04.0051**

**RECURSO ELEITORAL EM MATÉRIA DE CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

RECORRENTE: NICOLLE BRASIL BONETTI

ADVOGADA: CLIVIANE DA SILVA PACHECO – OAB/AM 15.463

**RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELA RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**4º PJE N.º 0600147-20.2024.6.04.0000**

**RECURSO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

RECORRENTE: FORTE BRASÍLIA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

RECORRIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

**RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**5º PJE N.º 0602118-11.2022.6.04.0000**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

REQUERENTES: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO AVANTE (AVANTE/AM), KASSIO ALMEIDA FAYE DAS CHAGAS E DAVID ANTONIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADOS: ALEXIS EUSTATIOS GARBELINI KOTSIFAS – OAB/PR 65.260 E OUTROS

**RELATOR: DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES**

**ADIADO A PEDIDO DO RELATOR PARA PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA - 07/08/2024**

**6º PJE N.º 0602534-76.2022.6.04.0000**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REPRESENTAÇÃO ESPECIAL ELEITORAL**

EMBARGANTE: RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

ADVOGADOS: ANTÔNIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA – OAB/AM 4.177 E OUTROS



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 58ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 6 DE AGOSTO DE 2024**

EMBARGADO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

**RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA CORRIGIR O ERRO MATERIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**IV - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO**

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 07 DE AGOSTO, ÀS 12H. E, PARA CONSTAR, EU, ERIC SALES DA SILVA, SECRETÁRIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 6 DE AGOSTO DE 2024.

**JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES  
PRESIDENTE**

**RAFAEL DA SILVA ROCHA  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**